



Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Maio de 2025



Sumário

1. OBJETIVO.....	3
2. PRINCÍPIOS GERAIS.....	3
Prudência e Conservadorismo.....	3
Tratamento Equitativo dos Cotistas.....	4
Transparência e Documentação.....	4
Independência e Segregação de Funções.....	4
Adequação Regulatória.....	4
Prevenção e Mitigação.....	4
Proporcionalidade e Especificidade.....	4
3. ESTRUTURA E RESPONSABILIDADES.....	4
Comitê de Crédito.....	5
Composição.....	5
Responsabilidades.....	5
Diretor de Risco e Compliance.....	5
Área de Crédito.....	5
Área de Gestão.....	6
Administrador Fiduciário.....	6
Área de Compliance.....	6
4. METODOLOGIA DE MENSURAÇÃO DE LIQUIDEZ.....	7
Liquidez dos Ativos.....	7
Liquidez do Passivo.....	8
Testes de Estresse de Liquidez.....	8
Indicadores de Alerta (Soft/Hard Limits).....	9
5. CONTROLES OPERACIONAIS E ACOMPANHAMENTO.....	9
Frequência de Monitoramento.....	9
Sistemas e Ferramentas.....	10
Registro e Evidência.....	10
Gestão de Alertas e Planos de Ação.....	10
Comunicação com o Administrador Fiduciário.....	11
Integração com a Política de Compliance.....	11
6. MEDIDAS EM SITUAÇÕES DE ILIQUIDEZ.....	11
Medidas Possíveis.....	11
Comunicação.....	11
Acompanhamento.....	12
7. ATUALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA.....	12
Atualização.....	12
Divulgação.....	12
8. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
9. REVISÃO.....	13

1. OBJETIVO

Esta Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez da **Majors Asset Gestão de Recursos Ltda. Unipessoal** (“**Gestora**” ou “**Majors Asset**”) tem como finalidade estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades para identificar, mensurar, monitorar, mitigar e reportar os riscos relacionados à liquidez dos fundos sob gestão, em conformidade com as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), os Códigos da ANBIMA e as melhores práticas de governança do mercado.

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de um fundo não ser capaz de honrar suas obrigações nos prazos estabelecidos, seja por indisponibilidade de caixa para cobrir saídas, seja pela dificuldade em negociar os ativos da carteira em tempo hábil e a preços justos.

Assim, esta política objetiva:

- i. Garantir que os fundos sob gestão mantenham capacidade operacional para realizar resgates, honrar obrigações contratuais e operacionais e suportar eventos de stress de mercado;
- ii. Assegurar o tratamento equitativo entre cotistas, evitando a diluição do patrimônio dos investidores remanescentes em caso de eventos de resgate concentrado ou liquidação de posições ilíquidas;
- iii. Incorporar práticas de mensuração compatíveis com a estrutura de FIDCs, como a análise de fluxos de caixa, a avaliação da liquidez de recebíveis e o monitoramento da concentração da carteira;
- iv. Definir papéis e responsabilidades claras para as áreas envolvidas, incluindo gestão, controle de riscos, compliance e administradores fiduciários;
- v. Estabelecer os parâmetros metodológicos para avaliação da liquidez de ativos e passivos, bem como os critérios para execução de testes de estresse, definição de limites operacionais e acionamento de planos de contingência;
- vi. Atender às exigências do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, especialmente no que se refere ao gerenciamento do risco de liquidez nos fundos estruturados.

A Majors Asset adota uma abordagem conservadora, preventiva e sistemática na gestão de liquidez, buscando conciliar a preservação do patrimônio dos cotistas com a manutenção de uma estrutura de governança robusta e em conformidade com o ambiente regulatório vigente.

2. PRINCÍPIOS GERAIS

O gerenciamento do risco de liquidez na **Majors Asset** está fundamentado em um conjunto de princípios que asseguram a eficácia, integridade e conformidade da política em todas as fases do processo de gestão, do monitoramento preventivo à atuação em situações extraordinárias. Estes princípios orientam a atuação da equipe de risco, da gestão de portfólio e dos demais agentes envolvidos na governança dos fundos.

Prudência e Conservadorismo

A gestão da liquidez será conduzida com base em premissas conservadoras, buscando assegurar que os fundos sob gestão mantenham reservas adequadas de liquidez, mesmo em cenários adversos, de alta volatilidade ou de stress no mercado.

Tratamento Equitativo dos Cotistas

As decisões relacionadas à liquidez devem respeitar a isonomia entre cotistas, prevenindo o efeito dilutivo decorrente de resgates significativos que possam prejudicar os investidores remanescentes. O princípio da equidade será observado tanto no dimensionamento dos fluxos quanto na gestão de situações de iliquidez.

Transparência e Documentação

Todos os procedimentos, decisões e metodologias aplicadas na mensuração e controle do risco de liquidez serão devidamente documentados, auditáveis e disponíveis para os órgãos de controle internos, administradores fiduciários, auditores independentes e, quando aplicável, à ANBIMA e à CVM.

Independência e Segregação de Funções

As atividades de mensuração, monitoramento e reporte do risco de liquidez são realizadas de forma independente das áreas de gestão, garantindo segregação funcional e mitigação de conflitos de interesse. A Área de Riscos responde diretamente ao Diretor de Risco e Compliance da Majors Asset.

Adequação Regulatória

A política está integralmente aderente aos dispositivos previstos na Resolução CVM nº 175/2022, ao Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, às Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez da ANBIMA e demais normativos aplicáveis ao mercado de fundos, especialmente no âmbito dos fundos estruturados e FIDCs.

Prevenção e Mitigação

A gestão de liquidez é proativa e contínua, visando identificar riscos em potencial antes que se materializem, por meio de métricas, indicadores e testes de estresse. A Política prevê ações preventivas e planos de contingência para cenários de iliquidez iminente ou efetiva.

Proporcionalidade e Especificidade

As práticas e mecanismos de mensuração serão ajustados ao perfil de cada fundo sob gestão, considerando sua natureza (aberto ou fechado), o tipo de ativo predominante, a estrutura do passivo (dispersão dos cotistas), o prazo de resgate e o comportamento histórico de fluxo de caixa.

3. ESTRUTURA E RESPONSABILIDADES

A adequada gestão do risco de liquidez exige uma estrutura clara de governança, com papéis bem definidos, segregação de funções, independência técnica e mecanismos formais de reporte e deliberação. A estrutura da **Majors Asset** para esse fim é composta pelos seguintes órgãos e áreas:

Comitê de Crédito

Composição

- I. Diretor de Risco e Compliance (Presidente do Comitê);
- II. Representante da Área de Crédito;
- III. Representante da Área de Gestão;

Responsabilidades

- i. Aprovar esta Política e suas revisões;
- ii. Deliberar planos de ação em situações de stress de liquidez ou descasamentos relevantes;
- iii. Avaliar, com periodicidade mínima anual, a efetividade da metodologia de mensuração e os limites adotados;
- iv. Avaliar os resultados dos testes de estresse e definir medidas corretivas, quando aplicável;
- v. Aprovar alterações nos hard/soft limits de liquidez dos fundos.

Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas sempre que houver:

- a) ultrapassagem de limites de liquidez;
- b) eventos externos com potencial impacto na liquidez dos fundos;
- c) recomendação da Área de Risco ou Compliance.

Diretor de Risco e Compliance

- i. Supervisionar a aplicação desta Política em todos os fundos sob gestão da Majors Asset;
- ii. Garantir a independência e autonomia da Área de Crédito;
- iii. Validar os modelos e metodologias de mensuração de liquidez;
- iv. Reportar à Diretoria Executiva e ao Comitê de Crédito quaisquer desenquadramentos materiais;
- v. Comunicar, quando necessário, o administrador fiduciário, auditoria e órgãos reguladores.

Área de Crédito

- i. Realizar a mensuração periódica da liquidez dos ativos e passivos de cada fundo sob gestão;
- ii. Calcular os indicadores de liquidez (normal e estressado) com base nas metodologias aprovadas;

- iii. Monitorar diariamente/semanalmente o cumprimento dos limites operacionais estabelecidos;
- iv. Reportar prontamente quaisquer desvios ou riscos emergentes à Gestão e ao Diretor de Risco;
- v. Propor revisões metodológicas e recomendar medidas de mitigação quando necessário;
- vi. Manter a documentação técnica e as evidências de cálculo arquivadas por no mínimo 5 (cinco) anos.

Área de Gestão

- i. Fornecer suporte técnico sobre os ativos em carteira, especialmente nos FIDCs;
- ii. Atuar dentro dos limites de liquidez estabelecidos para cada fundo;
- iii. Executar planos de ação aprovados pelo Comitê de Crédito em caso de stress de liquidez;
- iv. Participar das deliberações do Comitê quando envolvam impacto direto nas carteiras sob sua responsabilidade;
- v. Manter interlocução com a Área de Crédito para antecipar eventos que possam impactar a liquidez.

Administrador Fiduciário

- i. Disponibilizar diariamente à Majors Asset as informações relativas ao perfil de passivo, movimentações de cotistas e prazos de cotização/resgate;
- ii. Submeter a carteira dos fundos a testes de liquidez, conforme exigências da Resolução CVM nº 175 e Código ANBIMA;
- iii. Verificar o cumprimento da política de liquidez pela gestora e reportar quaisquer irregularidades à CVM, ANBIMA e demais órgãos reguladores, quando necessário.

Área de Compliance

- i. Acompanhar a aderência da execução desta política às normas da CVM, ANBIMA e demais reguladores;
- ii. Realizar treinamentos periódicos com os envolvidos nos processos de gestão de liquidez;
- iii. Participar dos processos de revisão e aprovação desta política e de suas metodologias;
- iv. Garantir que a política esteja sempre registrada junto à ANBIMA e disponível ao administrador fiduciário.

4. METODOLOGIA DE MENSURAÇÃO DE LIQUIDEZ

A mensuração do risco de liquidez é realizada com base em uma abordagem quantitativa e qualitativa, considerando tanto a **liquidez dos ativos** da carteira quanto a **estrutura e comportamento do passivo**, complementada por **testes de estresse** que simulam cenários adversos. A Majors Asset adota diferentes metodologias conforme o tipo de fundo sob gestão, com foco especial nos FIDCs.

Liquidez dos Ativos

A avaliação da liquidez dos ativos é feita com base nos seguintes critérios:

a) Ativos de Crédito Privado (FIDCs)

Para direitos creditórios e recebíveis cedidos aos fundos:

- Considera-se a **distribuição dos fluxos de pagamento esperados** com base na carteira cedida e inadimplência histórica;
- Aplica-se **fatores de liquidez** conforme definidos pela ANBIMA para cálculo do *Liquidity Duration Ajustado*;
- Caso não haja histórico ou liquidez representativa, o ativo será classificado como **ilíquido** e sujeito a tratamento especial nos testes de stress.

b) Títulos Públicos

- A liquidez é mensurada com base na **média do volume diário negociado nos últimos 20 pregões**;

c) Cotas de Fundos de Terceiros

- Consideram-se os **prazos regulamentares de cotização e resgate** descritos no regulamento do fundo investido;
- Aplicam-se redutores conforme o perfil de resgate do fundo de terceiros, especialmente quando utilizados como caixa de FIDC Master.

d) Ativos Ilíquidos

- Classificados com base em ausência de negociação ou dispersão de dados;
- Assumem prazo de liquidez correspondente à **média ponderada dos fluxos de recebimento projetados**, limitada a 180 dias, conforme práticas de mercado para FIDCs;
- Exigem tratamento específico nos testes de estresse e podem ser segregados em fundos fechados conforme previsto em regulamento.

Liquidez do Passivo

A avaliação do passivo considera:

a) Perfil de Resgate

- Aplicação da **Matriz de Probabilidade de Resgates da ANBIMA** segmentada por tipo de investidor;
- Consideração dos **prazos de cotização e carência** de cada fundo conforme regulamento;

b) Grau de Concentração dos Cotistas

- Análise da **curva ABC** dos cotistas (20%, 30%, 50%);
- Identificação de risco de resgates concentrados e acionamento de salvaguardas conforme necessário;

c) Comportamento Histórico

- Acompanhamento do fluxo real de resgates frente às estimativas;
- Ajustes nos parâmetros em caso de descasamento sistemático entre expectativa e realização.

Testes de Estresse de Liquidez

A Majors Asset realiza testes periódicos para avaliar a capacidade dos fundos de enfrentar cenários adversos, conforme exigido pela Resolução CVM nº 175 e Código ANBIMA.

a) Premissas

- **Cenário de resgates abruptos** (por ex., 30% do patrimônio líquido em 5 dias úteis);
- **Elevação abrupta de inadimplência da carteira de recebíveis**, simulando deterioração do fluxo projetado;
- **Cenário de mercado com forte compressão de liquidez**, afetando ativos de renda fixa e cotas de fundos.

b) Metodologia

- Simulação do *Liquidity Coverage Ratio* (Ativos Líquidos Disponíveis / Obrigações Projetadas);
- Estimativas de impacto no prazo médio da carteira (*Liquidity Duration Estressada*);
- Avaliação da necessidade de acionamento de reservas, suspensão de resgates ou cisão de ativos.

c) Periodicidade

- Mensal, com possibilidade de realização extraordinária diante de eventos relevantes (crises, alterações regulatórias, rebaixamentos de risco de sacados relevantes).

Indicadores de Alerta (Soft/Hard Limits)

Com base nos resultados das métricas, são definidos **limites operacionais** para cada fundo, que, quando ultrapassados, acionam respostas pré-definidas:

Tipo de Limite	Indicador	Ação
Soft Limit	Liquidez Ativa – Passiva < 20%	Notificação interna e análise da Área de Crédito
Hard Limit	Liquidez Ativa – Passiva < 10% ou inadimplência > 50% da média histórica	Acionamento do Comitê de Crédito e proposta de medidas corretivas

5. CONTROLES OPERACIONAIS E ACOMPANHAMENTO

A gestão do risco de liquidez exige um processo contínuo e sistemático de **monitoramento, validação e documentação**. A **Majors Asset** adota um conjunto robusto de controles operacionais que garantem a acurácia dos cálculos, a rastreabilidade das decisões e a agilidade na resposta a potenciais descasamentos de liquidez.

Frequência de Monitoramento

- A **liquidez dos ativos e passivos** é monitorada de forma **semanal** como padrão, com **frequência diária** em períodos de maior volatilidade ou quando exigido por especificidade do fundo;
- Os **testes de estresse** são executados **mensalmente**, com possibilidade de execução extraordinária a critério da Área de Crédito;
- A **aderência aos limites operacionais** (soft e hard limits) é verificada **automaticamente** por sistema interno, com geração de alertas automáticos.

Sistemas e Ferramentas

- Os cálculos e consolidações são realizados por sistemas internos desenvolvidos pela equipe de tecnologia da informação da Majors Asset, com regras

parametrizadas para cada tipo de fundo;

- ii. Os resultados de liquidez por janela (D+0 a D+252) são disponibilizados em **painéis de controle acessíveis às áreas de Crédito, Gestão e Compliance**
- iii. Os dados de mercado utilizados como referência (volumes médios, vencimentos, inadimplência, matriz da ANBIMA) são **atualizados diariamente via fontes autorizadas** (B3, ANBIMA, BACEN).

Registro e Evidência

- i. Todos os relatórios de cálculo, indicadores e simulações são **armazenados eletronicamente por um prazo mínimo de 5 anos**;
- ii. As decisões tomadas com base nesses relatórios (inclusive plano de ação em casos de estresse) são **formalizadas em ata do Comitê de Crédito**, assinadas digitalmente e armazenadas em diretório próprio de compliance;
- iii. Os relatórios de liquidez são disponibilizados **periodicamente aos administradores fiduciários**, conforme exigência regulatória.

Gestão de Alertas e Planos de Ação

Ao detectar qualquer indício de descasamento, os seguintes protocolos são acionados:

Tipo de Evento	Ação Imediata	Prazo para Resposta
Alerta Soft	Comunicação à Área de Gestão e Crédito; reforço de monitoramento	Até 2 dias úteis para reavaliação do cenário
Alerta Hard	Acionamento do Comitê de Crédito; elaboração de plano de contingência	Até 1 dia útil para deliberação
Evento de Iliquidez Efetiva	Suspensão de novas aplicações ou resgates (quando permitido em regulamento); comunicação ao administrador	Imediato

Comunicação com o Administrador Fiduciário

- i. Sempre que identificado um **desenquadramento material ou iliquidez potencial**, o Diretor de Risco e Compliance comunica imediatamente o administrador fiduciário, nos termos da regulamentação vigente;

- ii. A comunicação é acompanhada de documentação de suporte, proposta de plano de ação e cronograma para reequilíbrio da liquidez do fundo;
- iii. O administrador, conforme previsto na Resolução CVM nº 175 e no Código ANBIMA, pode adotar medidas adicionais, como convocação de assembleia ou suspensão de resgates, se entender necessário.

Integração com a Política de Compliance

A política de liquidez integra o Código de Ética e Manual de Compliance da Majors Asset e está sujeita a:

- i. **Auditorias internas e externas**, com foco na consistência das premissas, conformidade com a regulamentação e suficiência dos controles;
- ii. **Treinamentos periódicos** das equipes envolvidas com base nos casos de uso, boas práticas e atualizações regulatórias;
- iii. **Monitoramento de indicadores de aderência operacional**, como tempo médio de resposta a alertas e acurácia de premissas de liquidez.

6. MEDIDAS EM SITUAÇÕES DE ILIQUIDEZ

Caso seja identificado risco efetivo ou iminente de iliquidez, a **Majors Asset** adotará medidas de contenção conforme a gravidade e a regulamentação vigente.

Medidas Possíveis

- i. **Fechamento do fundo para resgates**, nos termos do regulamento e da Resolução CVM nº 175;
- ii. **Pagamento de resgates com ativos em lugar de caixa**, quando previsto contratualmente;
- iii. **Cisão de ativos ilíquidos** para fundo fechado, a ser deliberada por assembleia de cotistas;
- iv. **Convocação de assembleia extraordinária** em até 15 dias, caso o fundo permaneça fechado por mais de 5 dias úteis consecutivos.

Comunicação

A ocorrência de iliquidez será imediatamente:

- i. Comunicada ao **administrador fiduciário e auditor independente**;
- ii. Registrada como **fato relevante**, conforme exigido pela CVM;
- iii. Reportada aos cotistas, com clareza quanto às causas, impactos e providências.

Acompanhamento

O Comitê de Crédito acompanhará o plano de normalização da liquidez até o pleno reenquadramento do fundo.

7. ATUALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA

Atualização

Esta política será revisada:

- i. **Anualmente**, pelo Comitê de Crédito de Liquidez;
- ii. **Imediatamente**, sempre que houver:
 - o Alteração regulatória relevante (ex: CVM ou ANBIMA);
 - o Mudança significativa no perfil de risco ou estrutura dos fundos;
 - o Incidente operacional ou falha detectada na execução da política.

A nova versão será aprovada pelo Comitê de Crédito e formalmente registrada.

Divulgação

Após aprovada, a política será:

- i. Arquivada internamente com controle de versão;
- ii. Disponibilizada ao **Administrador Fiduciário, auditor independente** e, quando aplicável, à **ANBIMA**;
- iii. Comunicada à equipe técnica da gestora por meio de treinamento ou circular interna;
- iv. Publicada no site da Majors Asset, quando exigido por regulação ou por deliberação do Comitê.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As situações não previstas expressamente nesta política serão analisadas caso a caso pelo **Comitê de Crédito**, que poderá:

- i. Deliberar medidas específicas com base nos princípios desta política e na regulamentação vigente;
- ii. Propor ajustes emergenciais ao texto da política;
- iii. Consultar, se necessário, o administrador fiduciário, auditor independente ou assessoria jurídica especializada.

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação formal e permanecerá vigente até que nova versão seja oficialmente registrada e divulgada.

Com isso, finalizamos a versão completa e técnica da **Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Majors Asset**, estruturada para aprovação pela ANBIMA e aderente à atuação focada em FIDCs.

9. REVISÃO

Revisão		Páginas Alteradas	Área Responsável	Descrição da Alteração
o	Data			
1	28/05/2025	-	Diretoria de Compliance e Risco	Elaboração